



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto nº 9.759, de 20 de março de 2024.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor
pertencente ao quadro efetivo do Município de Ponta
Porã, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, considerando:

- A instauração e conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado
pela Portaria n. 275/2023, em desfavor da servidora **Elaine Cristina Teixeira, matrícula n. 1434-2,**
lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, sob
vínculo efetivo, onde se apurou o descumprimento de obrigações funcionais;

- A decisão proferida nos autos do mencionado processo administrativo onde se
decidiu pela aplicação de penalidade prevista no artigo 222, da Lei Complementar nº 121, de 12 de
agosto de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Com fulcro no artigo 222, da Lei Complementar nº 121, de 12 de
agosto de 2014, **fica demitida do quadro de servidores efetivos do Município de Ponta Porã,**
por abandono de emprego, a servidora **Elaine Cristina Teixeira**, matrícula nº 1434-2, lotada na
Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Assistente Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 20 de março de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal